



**Prefeitura
de Jundiaí**

Jundiaí, 06 de março de 2025

**Ao
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DOUTOR JOÃO AMORIM - CEJAM
Processo SEI 4389/2025
A/C João Francisco Romano
Gerente Executivo**

REF: Ciência sobre o deferimento do pedido de qualificação de organização social.

De acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, Edição 5597 de 26/02/2025, pág. 16, a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde atesta que o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DOUTOR JOÃO AMORIM - CEJAM** cumpriu os requisitos do Art. 4º da Lei nº 7.116/2008, estando apta a seguir como candidata no processo seletivo em questão, contudo, a entidade deverá proceder às adequações necessárias ao atendimento dos dispositivos legais abaixo elencados, para que seja possível obter a final qualificação como Organização Social, nos termos da referida Lei nº 7.116/2008.

São requisitos a serem comprovados até a celebração do contrato de gestão:

Art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c";

Art. 8º, inciso IV, V e VI.

Encaminhamos cópia da referida publicação na Imprensa Municipal do Município.


Márcia Pereira Dobarro Facci
Gestora Municipal de Saúde
UGPS



CASA CIVIL

EXTRATO

Processo SEI nº [PMJ.0004134/2025](#)

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, [2110657](#), formulado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde atesta, [2118218](#), que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, Art. 4º, incisos I, alínea "h". É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pelo ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 43.190.337/0001-11.

Publique-se.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

Processo SEI [PMJ.0004389/2025](#)

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, [2115595](#) formulado pelo CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DOUTOR JOÃO AMORIM - CEJAM, por meio da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, estará apta a firmar eventuais Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao Município de Jundiaí.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da manifestação UGPS/SMIS [2119489](#), atesta o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, estando APTA À HABILITAR-SE à qualificação como Organização Social neste Município, porém COM RESSALVA em virtude do não cumprimento, neste momento, do disposto nas alíneas a, b e c do inciso I do art. 7º e incisos IV, V e VI do art. 8º da citada lei, cujo atendimento deverá ser comprovado até eventual celebração de contrato de gestão, se caso, após o devido e regular trâmite do processo seletivo, em atenção ao art. 8º-A da normativa em comento.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pelo CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DOUTOR JOÃO AMORIM - CEJAM, CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, qualificando-a como Organização Social na

área da saúde para atuar no Município de Jundiaí com *ressalva*, nos termos dos §§7º e 8º do art. 2º do Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, acrescidos pelo Decreto Municipal nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Assim sendo, o Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o *Certificado de Qualificação com ressalva*. À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO nº 08/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI - FSJ JUNDIAÍ (EGP) Processo SEI [PMJ.0002002/2025](#)

CNPJ : 23572702/001-45

Flavio Gramolelli Junior

Gustavo Martinelli

OBJETO: objetivando a colaboração mútua para fins de interesse público.

VIGÊNCIA: 48 (Quarenta e oito) Meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até o limite legal permitido, com a devida justificativa de interesse público.

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 06/2025

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo SEI
41644/2024

Contribuinte
ANDRE NUNES DA ROCHA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 24 de fevereiro de 2025
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

Republicar por conter incorreções

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS AGOSTO/2024

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	151,28	848,22	5.000,00	(4.151,78)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1791.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	22.758,40	20.000,00	2.758,40
Total	151,28	23.606,62	25.000,00	(1.393,38)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	0	3.375,60	21.624,40	-	3.375,60
Total	25.000,00	-	3.375,60	21.624,40	-	3.375,60

CAIXA - C/C nº 27-0 417 -

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418 25.245,07

CAIXA - C/C nº 53-9 758 -

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9 759 -

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC

Elaborado por: